



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 886/2013, de 13 de agosto de 2013.

**Cria área de Perímetro Urbano na
localidade de Três Pinheiros no
Município e dá outras providências.**

GILVAN NEUBERT, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada área de perímetro urbano na localidade de Três Pinheiros nos termos da poligonal do perímetro urbano a seguir descrito:

A área é definida pela Poligonal com Perímetro de 2.028,80m., com planta anexa, que inicia no vértice 01, percorrida no sentido anti-horário em ordem crescente com coordenadas UTM Sirgas 2000 - Fuso 22, Leste e Norte e distâncias entre cada vértice até atingir o vértice 01 novamente. Com uma área de 77.818,29m², dentro da poligonal e as seguintes delimitações.

Norte: Estrada Estadual RS 486 entre os vértices 01 e 21.

Oeste: entre os vértices 01 e 13, a ponte do Zé Carlos.

Sul: entre os vértices de 13 e 14, junto ao acesso a Linha Bernardes.

Leste: entre os vértices 14 e 21 junto à margem do rio Três Pinheiros.

A profundidade dos lotes será definida pela planta poligonal onde estão identificadas as medidas entre cada vértice e distância do eixo da estrada de acesso e Três Pinheiros que é de 40m (quarenta metros).

Art. 2º - Fazem parte integrante do presente Projeto de Lei o memorial descrito e planta de situação da referida área.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão executadas de acordo com o recurso orçamentário constante na Lei Orçamentária Municipal nº 814/2012 de 18.12.2012.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 13 de agosto de 2013.

Gilvan Neubert
Prefeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar uma área de perímetro urbano na localidade de Três Pinheiros, no trecho compreendido entre a RS ROTA DO SOL e a ponte do Zé Carlos, compreendendo uma área de 77.818,29m², nos termos do memorial descritivo e mapa que seguem inclusos.

A área terá uma extensão de 2.0028,80metros, com uma profundidade média nas laterais de 40 metros.

A referida área transformada em perímetro urbano, fica recepcionada por projetos que só podem ser apresentados se desenvolvidos em áreas urbanas.

Exemplo disso é o calçamento que se está a construir com recurso oriundo do Governo Federal por meio da Caixa Econômica Federal.

Transformada em área urbana, a localidade poderá receber novos projetos objetivando sua melhoria.

Para tanto, na data de 03.05.2013 o Município realizou AUDIÊNCIA PÚBLICA junto aquela comunidade, onde por unanimidade aprovaram a criação do perímetro urbano nos termos proposto.

Passo seguinte se faz necessário o debate junto a esta Casa Legislativa a fim de que seja também aprovada a criação da referida área urbana na localidade de Três Pinheiros.

Itati, 13 de agosto de 2013.

Gilvan Neubert

Prefeito